ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

**CNPJ/MF 95.990.230/0001-51**

**================================================================**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, nº 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ 75155761034, inscrita no CNPJ sob o n. 24.070.462/0001-43, com sede á Tv Santo Antonio, nº 53, centro, Tucunduva/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 751.557.610-34, residente e domiciliada na cidade de Tucundva/RS, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATADO, tendo em vista a homologação do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, NA REALIZAÇÃO DA “X FESTA DO PORCO NO ROLETE”, COM A BANDA INTITULADA “G10”, COM 4 HORAS DE MÚSICA, CFE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO,** no dia 13 de novembro de 2022, junto ao espaço da Praça Municipal de Irati/SC (concha acústica).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do presente contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos posteriormente à apresentação musical, descontados eventuais retenções de impostos legais de direito do CONTRATANTE. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, cujo depósito acontecerá em conta bancária do CONTRATADO. Eventuais taxas em não sendo Banco oficial do credor do valor líquido a receber, serão descontadas do CONTRATADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

**CNPJ/MF 95.990.230/0001-51**

**================================================================**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato não poderá ser transferido, cancelado ou passado a terceiros, nem modificado o local e horário sem prévio consentimento do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA**

O CONTRATADO é responsável pelo pagamento de taxas e anuidades que fazem parte da profissão de cada um dos integrantes do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA**

As partes firmadas estabelecem que o CONTRATADO poderá fazer a substituição de membros de sua equipe caso for necessário, antes do evento, não interferindo na qualidade musical ora contratada, não implicando em alterações do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATADO deverá ter seus equipamentos musicais instalados antes das 10 (dez) horas da manhã do dia 13 de novembro de 2022. Antes do horário do início da apresentação artística contratada, haverá a cedência do equipamento á outra equipe musical, que fará uma apresentação ao público presente no evento, sem qualquer custo adicional a qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Eventuais despesas com local para hospedagem (hotel) e alimentação para uma equipe de até 14 (quatorze) membros do CONTRATADO, serão suportadas financeiramente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o Fôro Jurídico da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir possíveis dúvidas não resolvidas satisfatoriamente entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

**CNPJ/MF 95.990.230/0001-51**

**================================================================**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Irati – SC, 06 de outubro de 2022.

NEURI MEURER PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA PATRÍCIA SCUDELLA

CPF: 526.034.319-00 CPF: 088.747.459-40